



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 406/2025

Processo Número: **41810/2025** | Data do Protocolo: 10/10/2025 17:08:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003700340036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições constitucionais, manifesta aplauso ao Presidente dos Estados Unidos da América, Donald J. Trump, pelo êxito alcançado na mediação do acordo de cessar-fogo entre Israel e o grupo terrorista Hamas.

O entendimento firmado sob sua intermediação resultou na libertação de reféns israelenses — civis inocentes — que estavam sob custódia de uma organização reconhecida como terrorista por várias nações e blocos internacionais. A troca humanitária de prisioneiros palestinos incluiu indivíduos detidos em decorrência de envolvimento com o Hamas e com atividades terroristas, reforçando que o Estado democrático israelense buscou assegurar a segurança de sua população. A suspensão de hostilidades interrompeu uma sequência letal de ataques contra civis israelenses perpetrados por esse grupo extremista.

Israel, como Estado de direito e democracia consolidada na região, agiu em legítima defesa ao responder aos ataques violentos e se esforçou para que as ações militares fossem complementadas por uma saída diplomática. A liberação de reféns judeus inocentes e a restituição de civis sequestrados demonstram o compromisso de Israel com a proteção de vidas civis e com a aplicação da diplomacia como instrumento de pacificação.

O gesto de liderança e coragem política do Presidente Trump demonstrou que a paz só é possível quando há firmeza moral e disposição para enfrentar o terrorismo com diálogo e determinação, sem concessões ao extremismo — este que busca impor a ordem pela via da violência e do medo, como o Hamas historicamente pratica.

O feito diplomático foi reconhecido por lideranças internacionais e marcou um novo capítulo nas relações entre Estados Unidos e Oriente Médio, consolidando a tradição americana de protagonismo em favor da liberdade e da estabilidade global. Trata-se de uma vitória da diplomacia sobre o ódio, e da verdade sobre a desinformação.

Diante dessa conquista histórica, é justo afirmar que o Prêmio Nobel da Paz de 2026 deve ser concedido a Donald J. Trump, em reconhecimento ao seu papel decisivo na pacificação de uma das regiões mais conflituosas do planeta e à sua dedicação incansável à causa da liberdade e da segurança internacional.

A mediação conduzida por Trump representou um avanço concreto e mensurável em direção à paz, um feito que poucos líderes contemporâneos conseguiram realizar.

Diante do exposto, requer-se que esta Moção de Aplauso seja encaminhada ao Ilustríssimo Senhor Embaixador Interino dos Estados Unidos no Brasil, Gabriel Escobar, ao Cônsul-Geral dos EUA no Brasil, Richard H. Glenn, bem como ao Gabinete do Presidente Donald J. Trump, em registro do reconhecimento e admiração desta Casa Legislativa por sua contribuição histórica à causa da paz e da liberdade.

Por estas razões,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo reconhece e manifesta aplauso ao Presidente dos Estados Unidos da América, Donald J. Trump, pelo êxito alcançado na mediação do acordo de cessar-fogo entre Israel e o grupo terrorista Hamas.

Gil Diniz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003700350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **10/10/2025 17:05**

Checksum: **5FF74315F0A1E3C7DC0307C4B0C6AFCA987B21826CC2850DC978BA603205F2D5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.